



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

O TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. NEYARA SANTIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/13, Processo Administrativo nº 382/2013.**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do(s) item (ns) a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela empresa **OFFERTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CORPORATIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.941/0001-47**, com sede na Rua Tomé Afonso de Moura, 795, Bairro Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02630-000, telefone (11) 2971-5500, e-mail: silas.ribeiro@offerte.com.br, neste ato representada pelo Sócio Administrador SILAS RIBEIRO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 40.972.537-7-IPM/BA e CPF nº 358.359.518-17, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à eventual contratação de empresa para eventual aquisição de **material promocional**, nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

Lote 7

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total Registrada	Tiragem mínima por cada solicitação	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
1	Caneca, material porcelana, com capacidade para aproximadamente 350ml, diâmetro aproximado de 5,5 cm na base e de 8,0 cm na parte superior, altura de 10 cm, uso copa e cozinha, cor interna verde, cor externa branca, características adicionais com alça, tratamento duplo na	unid	1000	50	7,09	7.090,00

15/11

	superfície com verniz a base de poliéster, impressão personalizada silkscreen em 4 cores, conforme modelo, arte a ser fornecida pelo Tribunal. A serigrafia deverá ocupar área de até 35 cm ² (impressão única). Marca: Imagem Promocional					
2	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada. Marca: Imagem Promocional	unid	1200	200	7,09	8.508,00
3	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada. Marca: Imagem Promocional	unid	2000	500	8,00	16.000,00
4	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada	unid	2000	1000	7,10	14.200,00
Total do Lote 7						R\$ 45.798,00

Lote 10

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total Registrada	Tiragem mínima por cada solicitação	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
1	Garrafa, tipo squeeze, cor branca, material plástico atóxico e flexível, capacidade 500 ml, aplicação água, características adicionais com tampa roscável na cor branca, preta, azul, vermelha, rosa, verde ou amarela, trava e bico translúcido, com excelente sistema de vedação, resistente à lavagem, personalizada com impressão em 4 cores, arte a ser fornecida pelo Tribunal. Imagem ilustrativa em anexo. A serigrafia deverá ocupar área de até 40 cm ² (impressão única). Marca: Imagem Promocional	Unid	1000	50	1,66	1.660,00
2	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada. Marca: Imagem Promocional	unid	1200	200	1,70	2.040,00

S
AJY

3	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada. Marca: Imagem Promocional	unid	2000	500	1,85	3.700,00
4	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada. Marca: Imagem Promocional	unid	2000	1000	1,70	3.400,00
Total do Lote 10						R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.598,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor (es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA		R\$
3º			R\$
4º			R\$
5º			R\$

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. Below the signature is a rectangular stamp with the word "ASS" written inside in a stylized font.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. Below the signature is a rectangular stamp with the letters 'JUST' inside, which appears to be a stamp from the Justice Department.

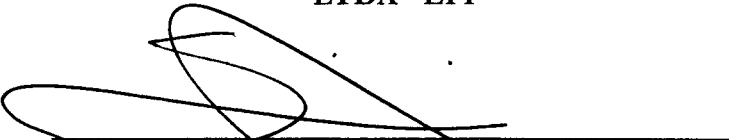
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 06 de junho de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral

**OFFERTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CORPORATIVOS
LTDA - EPP**


SILAS RIBEIRO FERREIRA DA SILVA
Sócio Administrador



7ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Convênio. Proc. 3.380/2013. Conveniada: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MAGISTRADOS, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ - COOPERJURIS. CNPJ nº 08.041.950/0001-76. Objeto: operacionalização da consignação facultativa em folha de pagamento dos magistrados e servidores ativos e inativos e dos pensionistas deste TRT. Vigência: 60 meses a partir da sua assinatura. Fund. Legal: art.45, parágrafo único, da Lei 8.112/90; art. 116 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 6.386/08, bem como nos Atos nº 37/09, nº 231/2012 e Portaria nº 134/10 da Presidência do TRT 7ª, além da Portaria da Diretora Geral nº 31/12-TRT 7ª, e ainda as Portarias Normativas SRH/MPOG nº 1, de 25/02/2010, nº 334 de 09/02/2010 e Portaria nº 60, de 20/03/2008, todas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Signatários: Maria Roseli Mendes Alencar, Desembargadora Presidente do TRT 7ª Região, e Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, pela conveniada, em 07/06/2013.

Convênio. Proc. TRT 3.402/2013. Conveniada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasp. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Maria Roseli Mendes Alencar, Desembargadora Presidente do TRT 7ª Região, e Paulo Amílcar Proença Supcira, Gerente Geral da Agência Setor Público Fortaleza, em 13/05/2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 31/2013, PE 10/13, Proc. 382/2013. Fornecedor: OFFERTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CORPORATIVOS LTDA EPP. CNPJ 11.140.941/0001-47. Objeto: aquisição eventual de material promocional, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 56.598,00. Sem Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e nº 5.450/05. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Silas Ribeiro Ferreira da Silva, pela empresa, em 06/06/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: NORTH SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 86.960.598/0001-86. Proc. TRT nº 23.034/2010-0. Objeto: Ficam incluídos o item 10.8 à Cláusula Décima, que trata do Valor do Contrato, passando a ser R\$2.643.521,28 anuais, e o item 17.4 à Cláusula Décima Sétima, que trata do Prazo de Vigência, para finalizar-se em 01.06.2014. (5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2011). Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Elias Dantas Silveira, pela Contratada, em 31/05/2013.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/13

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico para Registro de Preços visando contratações futuras de empresa para confeccionar púlpitos para auditório, em material acrílico. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 25/06/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes.com.br. Inteira do edital disponível neste site e no homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/13

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando a contratação de empresa para executar serviços de manutenção dos sistemas automatizados de portas, portões e cancelas. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 24/06/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes.com.br. Inteira do edital disponível neste site e no homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 7 de junho de 2013.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregueira

8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 - UASG 080003

Nº Processo: 5622013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço, visando a eventual aquisição de materiais elétricos, em conformidade com a demanda, de acordo com as quantidades e características definidas no Termo de Referência. A est. de consumo durante o período de 12 (doze) meses, período de validade da Ata de Registro de Preços a ser formalizada, dos itens especificados na alínea C, é de 25% do total de cada item, por trimestre, conf. especi., cond. e prazos definidos no Termo de Referência e demais anexos do edital. Total de Itens Licitados: 00076. Edital: 10/06/2013 de 08h00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013061000195

às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br Comprasnet - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao Pregão, procurar pela Pregoeira através do e-mail cp1@tr8.jus.br. UASG: 080003

INES RAQUEL DA LUZ SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 07/06/2013) 080003-00001-2013NE000024

SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa No Pragas Dedetização e Serviços Ltda-EPP; OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas tais como insetos, roedores e cupins nas dependências do Fórum Trabalhista de Abacetuba-PA; PROCESSO TRT nº:0159/2013; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.988,60 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2013; pelo Tribunal, o Sr. Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral, e o Sr. Josias Rodrigues de Mesquita, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 43/2013

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2009; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa VIVO S/A; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (prorrogação da vigência), II-Da Ratificação e III-Da Publicação; Processo TRT nº2060/2008; Data de Assinatura: 24 de maio de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora-Presidente e a Sra. Sabrina de Matos Ramos e o Sr. Glauber Cruz de Oliveira, pela Contratada.

9ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 027/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de: 20 unidades - mesa 170 x 75 cm; 150 unidades - mesa 150 x 75 cm; 30 unidades - mesa para impressora, e 10 unidades - mesa redonda para reuniões, com 120 cm de diâmetro. Valores unitários: R\$ 295,05, R\$ 295,05, R\$ 208,95 e R\$ 291,90, respectivamente. Fornecedor: Infoline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Validade da Ata: 12 meses contados de 31/05/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Luiz Fernando Todeschi - Sócio Gerente, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 04/2010. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Brasil Telecom S/A. Objeto: Cancelamento de 105 linhas analógicas do total de 132 linhas do contrato original. Data da assinatura: 17/04/2013. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa: 3.390.39.00. Fundamento legal: Art. 65, da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão PO 38/2009, Processo Geral 500/2009. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Henrique de Albergaria Barbosa Favarelli e Raelque Ribeiro Campos- ambos Representantes Legais, pela Contratada.

10ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1532/2013. Contrato nº 056/2013. Contratantes: TRT da 10ª Região e Positivo Informática S/A. Objeto: contratação de aquisições de estações de trabalho - microcomputadores de uso corporativo e monitores, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia. Fundamentação: Lei 8.666/93. Amparo: Pregão Eletrônico nº 116/2012. Vigência: 90 dias. Assinatura: 07/06/2013. Valor: R\$ 250.135,00. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 44.90.52, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Nota de Empenho: 2013NE001129, de 14/5/2013. Pelo TRT da 10ª Região: Silvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada: Daniel Padilha Garrido - Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04912/2011. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2012 que entre si celebraram o TRT 10ª Região e a Caixa Econômica Federal. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93. Autorização:

Silvio Marcus Antunes, Secretário de Administração, em 6/6/13. Ratificação: Gilvan Silva Pereira Ramos, Diretor-Geral do TRT da 10ª Região, em 7/6/13.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1071/2013. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2009. Partes: TRT da 10ª Região e Coral Administração e Serviços Ltda. Objeto: repactuação do valor mensal para R\$ 222.695,89, a contar de 1º de janeiro de 2013. Fundamentação: art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 e art. 5º do Decreto nº 2.271/1997. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.78, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Assinatura: 07/06/2013. Pelo TRT da 10ª Região - Silvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada - Marilene Araújo Barbosa - Representante Legal.

11ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013 - UASG 080002

Nº Processo: MA-270/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa para fornecimento de carimbos e serviços de chapeiro. Total de Itens Licitados: 00029. Edital: 10/06/2013 de 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Tefé, 908 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

HAMILTON LIZARDO DE SOUZA
Diretor da Divisão de Licitação e Contratos

(SIDEAC - 07/06/2013) 080002-00011-2013NE000031

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013 - UASG 080002

Nº Processo: MA-298/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa para fornecimento e impressão de envelopes personalizados com a logomarca do Tribunal. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 10/06/2013 de 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Tefé, 908 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS BELEM TAVEIRA
Diretor da Coordenação de Material e Logística

(SIDEAC - 07/06/2013) 080002-00011-2013NE000031

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO TRT n. MA-427/2011. Segundo termo aditivo ao Contrato n. 09/11. LOCATÁRIO: TRT 11ª Região. LOCADOR: Arnaldo Antunes de França. OBJETO: Prorrogar vigência da locação de espaço para guarda de voadeira, no lago de Tefé/AM. VIGÊNCIA: 2/6/13 a 1/6/14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 2ª do contrato. DATA e ASSINATURAS: 29/5/13. ASSINAM: Dr. David Alves de Mello Júnior, Presidente TRT 11 - Locatária e Arnaldo Antunes de França, Locador.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com inscrição de servidores no Fórum Nacional de Licitações e Contratos. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: FORUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais). MA-600/2013. RECONHECIMENTO: Em 03.06.2013, por Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 04.06.2013, por David Alves de Mello Júnior, Desembargador do Trabalho Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.014/2011 de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Vivo S/A. OBJETO: Acréscimo de cinco linhas. PROCESSO: TRT MA-515/11. VALOR ESTIMADO: R\$173,33 unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei n.8.666/93. DATA ASSINATURA: 15/05/13. ASSINAM: Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador da Despesa, pela Contratante, e as Sras. Sabrina de Matos Ramos e Munique da Silva Justino Marques, representantes legais, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.